



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER ANÁLISE DE RESPOSTA

PARECER Nº 63/2020

PROCESSO SEI: 23109.00061/2019-82

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO GORCEIX

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ANÁLISE FINANCEIRA - CONTA CORRENTE: 82.152-7

1. DADOS DO INSTRUMENTO

Objeto				
O objeto do contrato é a execução do projeto "Apoio a produção de cosméticos pelos moradores de Camucin-CE, pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).				
Valores				
Especificação		Valores Previstos (R\$)		Valores Realizados (R\$)
Retribuição à Fundação Gorceix – Taxa de Adm.		1.718,16		1.718,16
Retribuição à UFOP		5.154,50		5.154,50
Bolsa de Pesquisa		10.109,00		10.109,00
Publicação DOU		200,00		132,16
T O T A L		10.309,00		10.241,16
Vigência				
Início	03/02/2020	Término	02/08/2020	
Saldo Remanescente:	144,25	Data Dev. GRU:	05/08/2020	

2. HISTÓRICO

2.1. Trata o presente Parecer sobre a análise de resposta **do Parecer Financeiro nº 51/2020** da Prestação de Contas do Convênio/Contrato acima identificado, levando-se em consideração os documentos e informações apresentadas pelo Conveniente.

3. ANÁLISE DE RESPOSTA DAS DILIGÊNCIAS

3.1.1. A bolsa docente concedida não possui Relatório de Atividades Executadas, que justificam a concessão e a comprovação da regular da despesa aplicável ao plano de trabalho.

→ Inserir Relatório de Atividades Executadas da Bolsa concedida, que atestam os trabalhos executados pelo docente Orlando David Henrique dos Santos.

3.1.2 - RESPOSTA: *Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Atividades Executadas pelo docente Orlando David Henrique dos Santos, atestando os trabalhos por ele executados, conforme solicitado.*

3.1.3 - APRECIACÃO: Conforme encaminhado através do anexo no SEI 0105438, há o Relatório de Atividades executadas pelo referido docente.
Diligência atendida.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, este é o Parecer que submetemos à consideração superior, este é o Parecer que submetemos à consideração superior, sugerindo a **aprovação** desta prestação de contas na forma da legislação em vigor.

Encaminhe-se para Aprovações da Autoridade Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Watson Guimaraes Lemos, CONTADOR**, em 24/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106297** e o código CRC **C978A7AB**.

Adriana Resende

De: UFOP/Email GECON <naoresponda.sei@ufop.edu.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de junho de 2021 17:09
Para: ARESENDE@gorceix.org.br; Projetos e Prestação de Contas - GECON/UFOP;
Projetos e Prestação de Contas - GECON/UFOP; GECON; GREICIELE MACEDO
MORAIS
Assunto: Aprovação e Encerramento de PC - Conta Bancária 82.152-7

Prezada Adriana, boa tarde!

Encaminho para conhecimento e arquivo as aprovações e encerramento da Prestação de Contas referente a conta bancária nº 82.152-7.

Agradeço a parceria.

Atenciosamente,
Greiciele Macedo